



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 024/2013, DE 05 DE MAIO DE 2014.



Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 e dá outras providências

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

0601.1030101072.060 – 339032000000.....R\$150.000,00
Total R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para abertura do presente crédito suplementar será utilizado parte do recurso proveniente do superávit financeiro – vínculo livre apurado no exercício anterior no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2014.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2014

O Projeto de Lei nº 024/2014 autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação contemplada no orçamento de 2014, a fim de reforçar seu saldo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de medicamentos, destinada a dar a continuidade na prestação dos serviços públicos no decorrer deste exercício.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado e aprovado.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal